



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1266/0836-2014
MC/vr.

Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0055-2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que Altera integralmente a Lei Municipal nº 4.504, de 02 de junho de 2014, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Guaratinguetá, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 28 de agosto de 2018.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP